



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.225. DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
QUE ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art.1º. Fica autorizada a concessão de subvenções sociais às seguintes Organizações da Sociedade Civil com os seus respectivos valores máximos:

- I–Corporação Musical União Nossa Senhora do Carmo, R\$10.000,00.
- II–Corporação União Musical São José, R\$10.000,00
- III–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Acaiaca/MG, R\$3.000,00
- IV–Associação Comunitário do Bairro Volta da Capela, R\$5.000,00.

Art.2º. As dotações orçamentárias para a concessão das subvenções sociais autorizadas no art. 1º serão aquelas previstas em cada orçamento vigente.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.157 de 09 de maio de 2014.

Barra Longa, 06 de setembro de 2017.


ELÍSIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL